

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022**  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário de Saúde do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na primeira etapa do Concurso Público para o Cargo de: **Agente Comunitário de Saúde, para a realização da Matrícula para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2022)** e normas a seguir:

1

**1. CONVOCADOS:**

**1.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde:**

UBS	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
<b>01 – Humberto de Barros Silva</b>	1º	JEFFERSON DE LIMA DA SILVA	8,00
	2º	DANIEL CARVALHO FREITAS DA SILVA	7,75
	3º	JACKSON SOUTO CORDEIRO	7,50
	4º	GABRIELA CAROLINA SOUZA SERAFIM	7,50
	5º	ALEFE CANDIDO SILVA CARVALHO	7,50
	6º	MATHEUS LEANDRO DE MELO SILVA	7,50
	7º	ANA CARLA DA SILVA	7,25
	8º	LEANDRO JOSE PAULO DA SILVA	7,25
	9º	ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA	7,25
		1º	<b>MIRELLY VICTORIA AQUINO FEITOSA *</b>
<b>02 – Tancredo Neves</b>	1º	JOSE LUCAS DA SILVA	8,75
	2º	ELIO PEDROSA VICTOR NETO	7,75
	3º	VANESSA ARAGAO DA SILVA	7,75
	4º	KAIKE MELO MIRANDA	7,75
	5º	JULIANA KAREN DA SILVA	7,50
	6º	JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	7,50
	7º	JOAO VALDEMAR DA SILVA NETO	7,25
	8º	CAROLINA PAULINA DA SILVA	7,25
<b>03 – José Regis de Moura</b>	1º	ANTONIO CAROLINO DA SILVA NETO	8,00
	2º	MARIA DE FATIMA DIONIZIO SANTOS	8,00
<b>04 – Maria Anunciada da Silva</b>	1º	ANDRE SEVERINO DA SILVA	8,00
	2º	CASSIA MARIA DA SILVA	7,25
	3º	MATHEUS VICTOR OTAVIANO DA SILVA	7,00
	4º	THALIA MUNIZ DA SILVA SANTOS	6,75
	5º	JOSE FILIPE DOS SANTOS MARTINS	6,50
	6º	LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	6,50
<b>05 – Lino Paes de Carvalho</b>	1º	CAIO VINICIUS MENDES DA SILVA	7,25
	2º	KAYO RAPHAEL CAMELLO DA SILVA	7,00

	3º	GENILDO VICTOR DA SILVA NETO	7,00
	4º	MARIA ILUMINATA FERREIRA DA SILVA	6,75
	5º	AMANDA GABRIELE ALVES CALAZANS DE MELO	6,50
	6º	MATHILDE EMANUELLE BARCELOS DE MELO LINS	6,50
<b>06 – José Lopes de Siqueira Campos</b>	1º	BRANDON RODH FERNANDES OLIVEIRA	6,75
	2º	DERLAYNE DOS SANTOS SILVA	6,50
<b>07 – Nanie de Siqueira Santos</b>	1º	RHENAN VICTOR MEDEIROS DA SILVA	9,50
	2º	RENAN GUILHERME MORAES LINS	9,00
	1º	DARLAN JADSON DA SILVA *	7,50
	2º	JOSE MARCOLINO DOS SANTOS *	5,50
<b>08 – José Costa Cavalcanti Júnior</b>	1º	JOAO VITOR DA SILVA CORREIA	9,25
	2º	GIOVANNA SILVA BRASILEIRO	8,75
	3º	HERCILIO DA CRUZ GOUVEIA NETO	8,75
	4º	MARCOS JOSE DA SILVA JUNIOR	8,25
	5º	ALUISIO BOTELHO CORREIA DA SILVA	8,25
	6º	CLAUDERLANE MARIA DA SILVA	8,00
<b>09 – Nelson de Brito</b>	1º	THALITA MIKELLY SILVA SANTOS	6,75
	2º	KERIOLAINY KETYLLEN MARIA DA SILVA	6,50
<b>10 – João de Barros e Silva</b>	1º	EVANISE BULCAO	8,00
	2º	WESLEY MARCLEBIO DOS SANTOS	8,00
<b>11 – Firmino de Souza Barroso</b>	1º	JONAS JEFFERSON ANTAO GOMES	8,50
	2º	MARIANY DE QUEIROZ LUNA	8,00

\* PCD

## 1.2. Condições para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada:

**1.2.1. Os Candidatos supramencionados e convocados, deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão – PE, sito à Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, no dia: 19 de maio de 2023. No horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas.**

**1.2.1.1. Requerimento de Matrícula, deverá ser composto dos seguintes documentos:**

- a. Requerimento de Matrícula** devidamente preenchido (formulário em anexo);
- b. Comprovante de Residência** (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, deste a data de publicação do Edital 001/2022, em 19 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido no art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350 de 06 de outubro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018;
- c. RG e CPF** (carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto));
- d. Comprovante de Escolaridade** (Ensino Médio concluído, de acordo com o inciso da Lei Federal nº 11.350/2006, Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

**1.2.1.1.1.** Não será permitido o Requerimento de Matrícula no Curso, com inscrição posterior este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos, ou que estejam em desconformidade com o estabelecido na legislação pertinente;

**1.2.1.1.2.** O Candidato deverá trazer consigo, cópias dos documentos exigidos no subitem 1.2.1.1. e os originais para a comprovação de sua veracidade. A falta ou ausência de quaisquer dos documentos exigidos, ensejará na eliminação do Candidato;

**1.2.1.1.3.** O Candidato que deixar de cumprir os comandos contidos nos subitens anteriores, terá a sua Matrícula indeferida.

**1.2.1.1.4.** Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse Curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).

3

**2.** A Comissão Especial, instituída através da Portaria Municipal nº 390/2023 de 05 de maio de 2023, fará diligência nos endereços apresentados pelos Candidatos, no ato da Matrícula, e expedirá parecer conclusivo, acerca das informações apresentadas, quanto a veracidade da comprovação de residência;

**2.1.** A verificação pela Comissão de que o Candidato, não reside no endereço citado, ou em endereço diverso da localidade em que está inscrito, ensejará na desclassificação do mesmo;

**2.2.** O parecer da Comissão Especial, dará subsidio para a Banca Examinadora: deferir ou indeferir a Matrícula do Candidato no Curso de Formação Inicial e continuada.

### **3. Dos Recursos**

**3.1.** Cabe recurso administrativo, quando a Matrícula for indeferida, no prazo estabelecido no Cronograma, anexo II deste Edital.

**3.1.1.** O recurso deverá ser encaminhado a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido neste Edital, e conter os argumentos necessários a contrapor o indeferimento.

**3.2.** Cabe ainda, recurso contra o resultado da avaliação executada durante o Curso, conforme prazo estabelecido neste Edital, Anexo II.

**3.3.** Os recursos, contidos nos subitens: 3.1.1 e 3.2, deverão ser encaminhados para a Banca Examinadora;

**3.3.1.** O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (vide link: "requerimentos, disponível no sitio [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: [idhtec@idhtec.org.br](mailto:idhtec@idhtec.org.br).

### **4. Do Curso**

**4.1.** O Curso de Formação Inicial e Continuada, terá a duração de 40 (quarenta) horas aulas;

**4.1.1.** O Aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da Carga Horária das disciplinas e obter nota final na avaliação permanente e continuada, mínima de 7,0 (sete pontos).

**4.1.2.** Horário de execução das aulas presenciais: das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

**4.1.3.** O Curso de Formação Inicial e Continuada, é apenas eliminatório, não a nota final do curso, usada para calcular nova classificação. Deste modo, a classificação inicial do Concurso permanece, após o resultado do curso. Salvo se, algum candidato tiver a sua inscrição indeferida ou não atender aos comandos do subitem 4.1.1.

**4.1.4.** Será expedido certificado de conclusão para os candidatos que obtiverem o resultado, conforme descrito neste Edital.

### **4.2. Conteúdo Programático**

<b>Conteúdos</b>	<b>Carga horária</b>
Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS	05
Legislação específica ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde	03
Formas de Comunicação e sua aplicabilidade no trabalho	05
Técnicas de Entrevistas	05
Competências e Atribuições do ACS	04
Ética no trabalho	02
Cadastramento e visita domiciliar	04
Promoção e Prevenção à Saúde	08
Mapeamento e Dinâmicas da Organização Social	04

### **4.3. Data e Local de realização do Curso de Formação Inicial e Continuada**

**4.3.1.** O curso será ministrado no prédio do: **Espaço Cidadania (antigo SESI), sito à Rua Maria Beatriz Pontes, S/N, SESI, Ribeirão – PE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão, 12 de maio de 2023.

**Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Júnior**  
*Secretário Municipal de Saúde*

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

4

Este formulário deverá ser impresso, preenchido e entregue juntamente com a documentação solicitada.

**CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

Nome		
R.G. nº	CPF nº	
Endereço:	Nº	
Bairro	Cidade	Estado
CEP		
Telefone(s)	( )	( )
<b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>		<b>Marque (X)</b>
Cópia do RG e CPF		
Cópia de Certificado ou Declaração de Conclusão do Ens. Médio		
Comprovante de residência com data anterior a 19 de dezembro de 2022		
<p>Ilustríssimo Sr. Presidente, da Comissão do Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, estado de Pernambuco.</p> <p>O (a) candidato(a) acima identificado(a), habilitado(a) nas Provas Objetivas (1º Fase) do Concurso Público Nº 001/2022-SMSR/PE, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, para o cargo de</p> <p><b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOCALIDADE:</b> _____</p> <p>vem REQUERER a Vossa Senhoria, nos termos do Edital do Concurso Público citado acima, matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, como também DECLARAR para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento anexo são verdadeiros e autênticos, estando tácito e ciente que a falsidade dessa declaração, bem como dos documentos apresentados configuram crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, como também pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.</p> <p>DECLARA, também, que a sua inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Normativo Nº 001/2022-SMSR/PE, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.</p> <p>Nestes termos, Pede-se deferimento.</p> <p>_____/_____/2023 DATA</p> <p>_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

--

**ANEXO II – CRONOGRAMA 2ª e ÚLTIMA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	12 de maio de 2023	-
02	Matrículas	19 de maio de 2023	-
03	Período da execução das diligências pela Comissão Especial	22 a 26 de maio de 2023	-
03	Deferimento ou Indeferimento das Matrículas	30 de maio de 2023	-
04	Prazo para interpor recurso administrativo contra o indeferimento de Matrícula	30 e 31 de maio de 2023	Ate as 23:00 do dia 31/05/2023
05	Publicação da análise dos recursos contra indeferimento da Matrícula	02 de junho de 2023	-
06	Período de execução do Curso	05 a 09 de junho de 2023	-
07	Publicação do Resultado preliminar das avaliações do Curso	13 de junho de 2023	-
09	Prazo para interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar do Curso	13 a 14 de junho de 2023	Até as 23:00 do dia 14/06/2023
10	Publicação do resultado definitivo e das análises dos recursos	16 de junho de 2023	-
11	Homologação do Concurso Público	A partir de 17 de junho de 2023	-
12	Nomeações	Em conformidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão – PE.	-